



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

PORTARIA Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento de Leilão de Bens Inservíveis e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, mediante procedimento de leilão;

CONSIDERANDO que a condução do leilão será realizada por leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial e contratado pela municipalidade, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento do Leilão de Bens Inservíveis, responsável por acompanhar, fiscalizar e auxiliar na realização do leilão administrativo promovido pelo Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gilberto Adriano Massarente

II – Paulo Cesar Junior Amado

III – Malco Jefferson Paula

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – acompanhar os procedimentos preparatórios e a realização do leilão;

II – auxiliar na conferência e identificação dos bens destinados à alienação;



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

- III** – verificar a regularidade dos atos praticados durante o certame;
- IV** – acompanhar os procedimentos de entrega dos bens arrematados;
- V** – prestar apoio técnico e administrativo ao leiloeiro oficial contratado;
- VI** – elaborar relatório final dos trabalhos realizados.

Art. 4º - O leilão será conduzido por leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial competente, contratado pela Administração Municipal, observando-se as disposições na legislação.

Art. 5º - A atuação da Comissão terá caráter de acompanhamento e fiscalização, não substituindo as atribuições legais do leiloeiro público responsável pela condução do certame.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 16 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 110D-289A-57AD-F759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 16/03/2026 15:22:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 16/03/2026 16:15:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/110D-289A-57AD-F759>